



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 4.142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a doar fardamentos à AASEM.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a doar à Associação Atlética dos Servidores Municipais – AASEM os fardamentos relacionados no Anexo Único, que é parte integrante da presente Lei, independente de transcrição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de novembro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

  
ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO**

Quantidade	Descrição do Item
20 unidades	Camiseta curta, trilobal, colméia brapa, brasão do Município, logomarca da Diretoria de Desporto em serigrafia.
20 unidades	Camiseta manga longa, trilobal, colméia brapa.
04 conjuntos	Fardamento para goleiro, sendo: 04 camisetas trilobal colméia brapa, brasão do Município bordado; 04 calções trilobal colméia brapa numerado; 04 pares de meia.
40	Pares de meia numeradas.
25	Abrigo em seletel plus da Selene.
25 conjuntos	Abrigo em seletel plus da Selene, brasão do Município em bordado.
40	Calção trilobal colméia brapa numerado.